



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95 /2020**

**Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2020**

**PROCESSO Nº 2911/2020**

**MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - EIRELI**, possuidora do CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e Insc. Estadual nº 587.122.394.114 estabelecida na Rua 25, nº1908, Jardim São Paulo, no município de Rio Claro, Estado de São Paulo. Representante Legal: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior, RG nº 440881973 e CPF nº 219.763.728-28.

**I - OBJETO**

1.1. Consiste no REGISTRO DE PREÇO destinado à aquisição de material de enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência e dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Aprest.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20	FRASCO	ALMOTOLIA ÂMBAR DE 250ML - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TAYLOR	2,60	52,00
6	10	UND	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17)- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO	GOLGRAN	9,94	99,40

1/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Aprest.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
			MINISTERIO DA SAUDE.			
7	10	UND	CABO DE BISTURI Nº 4 (LAM. 18 A 36)- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GOLGRAN	9,94	99,40
10	30	UNID	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G	MARIMAR	12,50	375,00
11	30	UNID	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M.	MARIMAR	12,40	372,00
12	20	UNID	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P.	MARIMAR	12,40	248,00
13	10	UND	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO PP.	MARIMAR	12,40	124,00
14	50	UND	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO GG.	MARIMAR	13,90	695,00
16	2	KIT	CONJUNTO DE CÂNULAS DE GUEDEL Nº 0 À 5 ;VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	VITAL GOLD	29,40	58,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Aprest.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
17	3	CAIXA	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PÓS PUNÇÃO) 2,5 X 2,5 CM. PREVINE INFECÇÕES - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ALTA ABSORÇÃO .ANTI-ALÉRGICO.CAIXA COM 500 UNIDADES	AMP	11,92	35,76
22	100	PACOTE	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, CARDIACA DESCARTÁVEL, MODELO ADULTO/PEDIATRICO, EMBORRACHADO, HIPOALÉRGICO, COM A CAPACIDADE DE ADESÃO DO ELETRODO EM PRESENÇA DE SUOR, SISTEMA PINO / CONTRA PINO DE AÇO INOX E RECOBERTO COM PRATA / CLORETO DE PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO (NAO TRANSFERE PARA A PELE ). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PACOTE COM 50 UNIDADES	VITAL GOLD	15,70	1.570,00
24	10	PACOTE	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CABO CILINDRICO MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, MEDIDA DA ESCOVA 02CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, COM A BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE, DISPOSTAS EM 15 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, APRESENTA-SE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO "ZIP", CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	KOLPLAST	15,07	150,70
25	10	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PRESSÃO) ADULTO GRANDE- VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO;DIAGNÓSTICO SEGURO E CONFIÁVEL;MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE;BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL;FECHO EM VELCRO;CERTIFICADO PELA ANVISA/REGISTRO.AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL;BRAÇADEIRA TAMANHA ADULTO GRANDE (OBESO): 34 A 52CM; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	79,00	790,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Aprest.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
28	100	UND	ESPECULO VAGINAL M LUBRIFICADO COM SILICONE DESCARTÁVEL . PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHOS (M), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	CRAL	1,00	100,00
29	200	UND	ESPECULO VAGINAL P LUBRIFICADO COM SILICONE DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHOS (P), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	CRAL	0,96	192,00
33	2	CAIXA	GARROTE TORNIQUETE STRETCH COM C/25 UND, torniquete garrote em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia.	CRAL	29,20	58,40
41	200	UND	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR 6,5, EM LATEX 100% NATURAL, TALCADA OU LUBRIFICADA	SANRO	1,94	388,00
57	30	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS BRANCOS LEITOSOS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONTENDO O SÍMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	RAVA	8,60	258,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Aprest.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
58	2	CAIXA	SCALP, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS, DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO: SCALPE Nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	24,00	48,00
71	20	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA NUMERO 12	SOLUMED	9,94	198,80
80	30	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO P; COM MATERIAL ARMADO, A TALA É MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. REVESTIDO COM EVA EMBORRACHADA.	MARIMAR	7,70	231,00
82	300	UND	TESTE DE GRAVIDEZ; DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIÔNICA; ATRAVÉS DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS; COM A FORMAÇÃO DE UMA REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO; EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA; REAÇÃO COM SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 25 MU/ML; ACONDICIONAADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.	BIOCON	0,79	237,00
83	150	UND	TORNEIRA 3 VIAS LUER-SLIP 50UN. DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPTÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS.CONEXÃO 6 % LUER E 6% LUER ROTATIVO (MODELO LUER LOCK) QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. NÃO PIROGÊNICO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO PADRÃO, SELADO TERMICAMENTE (PGC). ESTÉRIL.	HARSORIA	0,70	105,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>6.486,26</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 39/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁSULA II – FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:

a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;

b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 2911/2020 – Pregão Eletrônico nº23/2020);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipais, Estaduais e Federais, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-II).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 04 de Dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - EIRELI**  
**Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior - Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF nº .....

.....  
Nome  
CPF nº .....